



EDITAL/PROPEXI Nº 013/2025

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (Unidavi), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (Propexi), torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas na forma de projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidos em Grupos de Pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela Unidavi, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO CALENDÁRIO

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>
Lançamento do edital	19/12/2025
Submissão do projeto integrado pelo(a) coordenador(a) do mesmo via o e-mail: propexi@unidavi.edu.br	13/03/2026
Divulgação dos resultados	23/03/2026
Início das atividades	24/03/2026
Reunião de Acompanhamento e Entrega do Relatório Trimestral de atividades nas datas: (30/06/2026) (30/09/2026) (14/12/2026)	Nas datas solicitadas
Entrega do artigo final pelo(a) Coordenador(a) do Projeto Integrado (via e-mail)	26/02/2027

2. DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- fomentar a Iniciação Científica da UNIDAVI a partir do fortalecimento dos Grupos de Pesquisa e sua integração com a Extensão e com o Ensino.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão;
- despertar novas vocações científicas, tecnológicas e de inovação;
- contribuir para o desenvolvimento sustentável da região do Alto Vale do Itajaí;
- estimular a produção e publicação acadêmicas;
- fortalecer a relação Universidade-empresa e o intercâmbio de saberes com o setor produtivo e a sociedade regional;
- atender demandas locais, considerando as características espaciais, temporais e culturais dos agentes, por meio de projetos de intervenção.

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 – Jardim América, Rio do Sul/SC

CEP: 89.160-932 | (47) 3531-6000 | www.unidavi.edu.br



3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Serão apoiados neste Edital **28 (vinte e oito) projetos integrados**. A distribuição de vagas para as cinco áreas de conhecimento da Unidavi utiliza como critério o número total de estudantes de cada área. Assim, a distribuição de vagas será realizada conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS DESTINADAS
Ciências Sociais Aplicadas	9
Ciências Médicas, Biológicas e da Saúde	8
Ciências Exatas, da Computação e das Engenharias	5
Ciências Humanas	3
Ciências Agrárias	3
Total de Vagas	28

3.2 Das vagas destinadas às áreas de conhecimento, será aplicada a proporcionalidade de 50% das vagas destinadas às áreas para projetos de extensão e 50% das vagas destinadas às áreas para projetos de pesquisa. Para as vagas remanescentes de cada área (números ímpares), depois de aplicada a proporcionalidade, será aceita qualquer modalidade, pesquisa ou extensão, de acordo com a pontuação obtida.

3.3 Em não havendo projetos da área, as vagas serão redistribuídas para qualquer área do conhecimento, conforme pontuação superior. Caso não haja candidatos suficientes para as vagas de extensão ou pesquisa, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as propostas de melhor pontuação, em qualquer modalidade.

3.4 O presente Edital atribui pontuação superior para projetos de Curricularização da Extensão no âmbito dos cursos.

3.5 O presente Edital requer, ainda, que todos os projetos submetidos incluam uma contribuição para o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU). Assim, os projetos devem incluir ações e/ou resultados esperados que se dirijam a um ou mais ODS. Os 17 objetivos listados pela ONU estão descritos no Anexo I do presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS PROJETOS INTEGRADOS

4.1 Para a candidatura, o projeto integrado completo deverá ser enviado em duas versões (uma em word e uma em pdf) via e-mail para a Propexi (propexi@unidavi.edu.br) até **13/03/2026**, acompanhado da **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária para Pesquisa e/ou Extensão** (Anexo II). Após o envio e confirmação do formato e conteúdo do projeto, seguirá protocolo de entrega via eletrônica (e-mail). O projeto será considerado inscrito somente após o recebimento do protocolo pelo(a) proponente.

4.2 O(A) Coordenador(a) do projeto **DE PESQUISA** deve possuir, no momento da candidatura, titulação em nível de mestrado ou doutorado.

4.3 O(A) Coordenador(a) do projeto **DE EXTENSÃO** deve possuir, no momento da candidatura, pelo menos, especialização em área correlata àquela do projeto.





4.4 Os projetos integrados devem ser elaborados e protocolados pelos docentes/proponentes, que terão a função de Coordenadores, e devem estar alinhados às Linhas de Pesquisa/Extensão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

4.5 Os projetos devem ser desenvolvidos dentro de Grupos de Pesquisa, devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela Unidavi. Uma lista dos grupos de pesquisa atualmente certificados pela Instituição consta do Anexo III do presente Edital.

4.6 Todos os projetos devem conter o planejamento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme os roteiros para elaboração, nos Anexos IV e V deste Edital.

4.7 As equipes para o desenvolvimento do projeto deverão ser constituídas, minimamente, por:

- a) 01 (um/uma) docente – coordenador(a) do projeto, atendendo aos critérios do Anexo VI;
- b) 01 (um/uma) estudante assistente de pesquisa/extensão, atendendo aos critérios do Anexo VI;

4.8 No momento da submissão, não há necessidade de indicação do(a) estudante assistente de pesquisa/extensão. Os estudantes assistentes devem ser indicados até 30 dias após a divulgação dos resultados, sendo imprescindível que atendam aos perfis definidos no Anexo VI.

4.9 O(A) docente(a) coordenador(a) do projeto receberá o valor correspondente a 2 (duas) horas/aula semanais para o desenvolvimento do projeto (10 parcelas/meses), devendo dispor de igual tempo para as orientações no projeto.

4.10 É vedada, no presente Edital, a participação de docentes com carga horária administrativa e/ou pedagógica perfazendo 40h semanais, EXCETO no caso de docentes que possuam horas destinadas à coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão e com um total de duas horas semanais ainda não ocupadas.

4.11 O(A) estudante assistente de pesquisa/extensão receberá uma bolsa mensal (**10 parcelas**) de **R\$984,82** (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) proveniente de recursos do Fape-Unidavi (Fundo de Apoio à Pesquisa e Extensão da Unidavi). A dedicação ao projeto deve ser de, no mínimo, 20 horas semanais.

4.12 Ao líder do Grupo de Pesquisa cabe a emissão de documento que comprove o registro do(a) aluno(a) no seu grupo (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq) e ao(à) Coordenador(a) do Projeto cabe o reconhecimento da sua participação no projeto, bem como o acompanhamento das suas atividades, podendo ser o(a) estudante substituído(a) a qualquer tempo. O formulário correspondente encontra-se disponível na Assessoria de Pesquisa, e, pode ser solicitado via e-mail, quando necessário.

4.13 Os projetos podem ser constituídos pelo número de estudantes que os líderes do grupo considerarem pertinente, ficando sob sua responsabilidade a definição de critérios para seleção. Estimula-se a maior quantidade possível de estudantes envolvidos nos projetos. No entanto, a Instituição não garante a contemplação de bolsas para todos os envolvidos.

4.14 Projetos desenvolvidos por equipes interdisciplinares, com docentes e estudantes de cursos de naturezas distintas, possuem pontuação superior no presente Edital.





4.15 Projetos de extensão (intervenção) e/ou de pesquisa desenvolvidos em parceria com o setor produtivo regional possuem pontuação superior no presente Edital.

4.16 Cada docente poderá ser remunerado por um projeto somente, independentemente das áreas onde atue. Caso o(a) mesmo(a) docente submeta múltiplos projetos ao presente Edital, será mantido como classificado o de melhor pontuação e os demais desclassificados.

4.17 O(A) Líder do Grupo de Pesquisa é o(a) responsável pelo registro e atualização do grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.18 O(A) Coordenador(a) do Projeto é o(a) responsável pela submissão da proposta de projeto integrado relacionado ao presente Edital.

4.19 Os projetos serão aprovados por mérito, área e modalidade, atentando-se aos critérios estabelecidos no Anexo VI – Perfil Docente e Perfil Discente.

4.20 Os projetos serão avaliados por um grupo de consultores *ad hoc* a ser nomeado pela Propexi, sendo classificados de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no Anexo VII deste Edital.

4.21 A avaliação dos projetos será ‘*blind*’, ou seja, os nomes dos proponentes serão retirados dos projetos antes do envio aos avaliadores, que também não serão conhecidos pelos proponentes. Tratam-se de pesquisadores e docentes com comprovada experiência em pesquisa e extensão, com titulação *stricto sensu* e *expertise* na área/disciplina/unidade curricular correspondente ao projeto. Cada projeto será avaliado por dois docentes/pesquisadores diferentes. As pontuações de ambos irão perfazer uma média aritmética simples. Caso haja diferença nas pontuações superior a 25%, o projeto será enviado a um terceiro avaliador para que se produza uma nova média resultante das duas maiores pontuações.

4.22 As remunerações em forma de bolsa ou horas/aula dos projetos classificados acontecerão apenas depois da assinatura dos termos correspondentes pelos estudantes junto à Secretaria Acadêmica e confirmação de aceite pelos docentes/coordenadores junto à Propexi. Na ausência desta concordância, o projeto será desclassificado e substituído.

4.23 Cada projeto integrado contará com uma reserva para a compra de materiais de consumo e coleta de dados no valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais). Esse recurso será utilizado para cobrir as despesas descritas no projeto como livros, dispositivos de memória, reagentes químicos, etc. A despesa será reembolsada ao(a) Coordenador(a) do Projeto, via memorando ao Departamento Financeiro, após a autorização pela Assessoria de Pesquisa.

4.24 O apoio à participação em eventos externos para apresentação dos resultados do projeto está condicionado aos recursos da Instituição e a adequação à Resolução/CONSUNI nº 39/2019 que define modalidades de eventos acadêmicos e regulamenta o auxílio disponibilizado pela Unidavi, não estando incluído neste Edital.

4.25 Todos os projetos envolvendo pesquisas com seres humanos deverão incluir em seu cronograma tempo adequado para processamento e obtenção do Parecer Consustanciado do Comitê de Ética em Pesquisa da Unidavi.





4.26 A Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação pode, a qualquer tempo, solicitar relatórios de acompanhamento de atividades, além dos determinados no Item 1 – Calendário do presente Edital e com o conteúdo que julgar necessários.

4.27 As equipes dos projetos integrados contemplados devem cumprir as obrigações relacionadas no Anexo VIII do presente Edital.

4.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Propexi.

Prof. M.e Charles Roberto Hasse
Pró-reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação

Rio do Sul, 19 de dezembro de 2025.



ANEXO I

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS NAÇÕES UNIDAS¹

ODS	DESCRÍÇÃO GERAL
1 Erradicação da pobreza	Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
2 Fome zero e agricultura sustentável	Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
3 Saúde e Bem-Estar	Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades
4 Educação de qualidade	Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos
5 Igualdade de gênero	Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
6 Água potável e saneamento	Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos
7 Energia limpa e acessível	Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos
8 Trabalho decente e crescimento econômico	Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
9 Indústria, inovação e infraestrutura	Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
10 Redução das desigualdades	Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
11 Cidades e comunidades sustentáveis	Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
12 Consumo e produção responsáveis	Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
13 Ação contra a mudança global do clima	Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
14 Vida na água	Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
15 Vida terrestre	Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
17 Parcerias e meios de implementação	Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

¹ Reprodução a partir do site das Nações Unidas – Brasil. Para informações adicionais, acessar o [link](#).





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA PROJETO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO

Declaro, para os devidos fins, que possuo carga horária equivalente a 2h semanais para a orientação de estudantes da iniciação científica e atividades de pesquisa e/ou extensão, conforme o cronograma apresentado em meu projeto.

Por ser verdade, firmo a presente.

Coordenador(a) do Projeto


ANEXO III²

NOME DO GRUPO	NOME DO LÍDER	ÁREA PREDOMINANTE
Biodiversidade do Alto Vale do Itajaí	Robson Carlos Avi	Biologia Geral
Desenvolvimento Humano	Jeancarlo Visentainer	Psicologia
Direito Penal Crítico	Patrícia Pasqualini Philippi	Direito
Estratégia e Gestão nas Relações Organizacionais e Sociais	Aldo Kaestner	Administração
GEDIB - Grupo de Pesquisa em Direito, Inovações e Bioética	Elizeu de Oliveira Santos Sobrinho	Direito
GEEPS - Grupo de Estudos em Educação para a Saúde	Rosimeri Geremias Farias	Saúde Coletiva
GEIC - Grupo Estudantil de Iniciação Científica	Sandra Aparecida dos Santos	Biologia Geral
GPPEB - Práticas Pedagógicas na Educação Básica	Sandra Aparecida dos Santos	Educação
Grupo de Estudos em Atividade Física e Ambiente - GEAFA	Giovane Pereira Balbé	Educação Física
Grupo de Pesquisa em Saúde	Josie Budag Matsuda	Fisioterapia e Terapia Ocupacional
hSilex - Núcleo de Educação, Desenvolvimento e Tecnologias	Fernanda Souza	Educação
Inovação Organizacional	Charles Roberto Hasse	Administração
METHOD - Métodos e técnicas de ensino superior em EGP	Lilian Adriana Borges	Educação
Mídia e Design	Jean Gilberto Caetano	Comunicação
MultiArq - Arquitetura e Urbanismo em Pesquisas Multidisciplinares	Sara Dotta Correa	Arquitetura e Urbanismo
NPCMEd - Núcleo de Pesquisa em Ciências Médicas: investigações em saúde	Mark William Lopes	Medicina
Núcleo de Estudos Avançados em Toxicologia	Cristina Bichels Hebeda	Medicina
Núcleo de Estudos e Pesquisa Farmacêutica (NEPFar): investigações em saúde	Mark William Lopes	Farmácia
Núcleo de Estudos em Práticas Sociais	Michela da Rocha Iop	Psicologia
PAEM - Projetos na área de Engenharia Mecânica	Alcir José Testoni	Engenharia Mecânica
Políticas e práticas em saúde	Rosimeri Geremias Farias	Enfermagem
Sustentabilidade em Operações Hospitalares	Lilian Adriana Borges	Engenharia de Produção
Sustentação: Desenvolvimento Social e Ambiental, Direito, Sustentabilidade	Pablo Franciano Steffen	Direito
TAES - Tópicos Avançados em EGP e Sustentabilidade	Lilian Adriana Borges	Engenharia de Produção
TEPPEF - Teorias e Práticas Pedagógicas em Educação Física	Carolina Machado de Oliveira	Educação Física

² Posição em 15.12.2025.




ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA³

Observações Importantes:

Duas versões do projeto devem ser submetidas uma em word e outra em pdf de acordo com o roteiro proposto. Não serão aceitos projetos fora deste formato.

Fixa-se o limite máximo de oito páginas para os projetos, espaço simples, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.

1. TÍTULO DO PROJETO

2. NOME DO GRUPO DE PESQUISA E DO(A) LÍDER DO GRUPO

3. ÁREA DE CONHECIMENTO DA UNIDAVI E CURSO(S)

Em havendo cursos de mais de uma área, deve ser indicada a área predominante/principal, para fins de classificação no Edital.

4. LINHA DE PESQUISA DO(S) CURSO(S)

5. NOME E CÓDIGO DO(A) DOCENTE COORDENADOR(A) DO PROJETO

6. TEMA

7. OBJETIVO(S) DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL APLICÁVEL(VEIS)

Listar o(s) ODS aplicável(veis) e de que forma o projeto colabora para o seu atingimento

8. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

Delimitar e contextualizar o tema. Expor a relevância acadêmica, profissional e social do projeto e a sua viabilidade temporal.

9. OBJETIVOS

10. METODOLOGIA

11. RESULTADOS ESPERADOS

Deve mostrar/quantificar o alcance que se pretende com o projeto, não só em termos de novos conhecimentos obtidos como também de produção científica (TCs, artigos, livros, capítulos de livros)

³ O roteiro para elaboração do projeto está disponível em sua versão em word, para recebê-lo basta solicitar à Coordenação de Pesquisa (lilian.borges@unidavi.edu.br).





e ações relacionadas à comunidade acadêmica (ensino) e à comunidade em geral (extensão), quando aplicável.

12. PREVISÃO DE COOPERAÇÃO E CONTINUIDADE

Deve mostrar o interesse ou alcance que se pretende com o projeto em termos de cooperação nacional ou internacional, seja com grupos de pesquisa de outras universidades e institutos, empresas e Organizações Sociais.

13. CRONOGRAMA

Descrever e dimensionar, em uma ordenação lógica, as etapas necessárias para a execução do projeto em um período de 10 (dez) meses. Sugestão:

Etapas	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Etapa 1										
1. Atividade										
2. Atividade										

14. ORÇAMENTO

Deve ser apresentado por meio de um quadro descritivo, mostrando material de consumo e para coleta de dados. Todas as despesas previstas ou não previstas no projeto estão sujeitas a análise e devem ser autorizadas pela Coordenação de Pesquisa. Sugestão:

Descrição do material	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Orçamento do Projeto			

15. REFERÊNCIAS BÁSICAS



ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO⁴

Observações Importantes:

Duas versões do projeto devem ser submetidas uma em word e outra em pdf de acordo com o roteiro proposto. Não serão aceitos projetos fora deste formato.

Fixa-se o limite máximo de oito páginas para os projetos, espaço simples, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO		Nº/Ano (Extensão)	Código (Extensão)
Título: <small>(Preenchimento pelo/a proponente)</small>			

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Nome do(a) proponente:

CPF:

Número de Telefone:

Número de Celular:

E-mail:

Curso:

Coordenador(a) de Curso:

Código funcional:

2. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.1 INTRODUÇÃO (O QUÊ?)

(Informar de forma sucinta qual o objeto e proposta da atividade; conteúdos; objetivo geral e específico)

2.2 POR QUE EXECUTAR?

(Justificativa e retorno para universidade/comunidade)

2.3 QUEM IRÁ EXECUTAR?

(Indicar os profissionais que irão atuar no projeto, coordenadores e responsáveis – equipe)

2.4 ONDE IMPLEMENTAR? INFRAESTRUTURA?

(Local de realização do projeto, descrever qual a necessidade de espaços, equipamentos, máquinas, móveis e outras materiais necessários para viabilizar a realização da proposta)

2.5 QUANDO REALIZAR?

(Apresentar cronograma e/ou datas de realização – data de início e final)

⁴ O roteiro para elaboração do projeto está disponível em sua versão em Word, para recebê-lo basta solicitar à Coordenação de Pesquisa (lilian.borges@unidavi.edu.br).





2.6 COMO IMPLEMENTAR?

(Metodologia – de que forma vai ser viabilizado – instituições, entidades e empresas envolvidas; atividades previstas)

2.7 QUANTO DA APLICAÇÃO/ORIGEM DE RECURSOS?

(Descrever material de consumo e permanente, equipamentos, espaços, serviços de terceiros; deslocamentos e estadas entre outras necessidades; formas de pagamento e recebimento; número mínimo e máximo de participantes)
(O orçamento deve ser planejado até o valor máximo de R\$ 500,00)

2.8 PÚBLICO-ALVO

(Descrever quem são os beneficiados – informar o número mínimo e número máximo de participantes)

NOTAS: (observações que desejar fazer, informações adicionais)

<i>Assinatura do responsável/proponente pela apresentação</i>	<i>Data da elaboração:</i>
---	----------------------------

3. FOLHA DE ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO

<p><i>Resultado:</i> Estender os conhecimentos advindos de suas atividades de pesquisa e de ensino à comunidade local e regional, contribuindo para o desenvolvimento e integração regional. </p>	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	
<input type="checkbox"/> Área das Ciências Naturais, da Computação e das Engenharias (Cince) <input type="checkbox"/> Área das Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde (Cimesb) <input type="checkbox"/> Área das Ciências Sociais Aplicadas (CSA) <input type="checkbox"/> Área das Ciências Humanas (Chalec) <input type="checkbox"/> Área das Ciências Agrárias (CA)	
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL APLICÁVEIS	
<input type="checkbox"/> ODS 1 – Erradicação da Pobreza <input type="checkbox"/> ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável <input type="checkbox"/> ODS 3 – Saúde e Bem-Estar <input type="checkbox"/> ODS 4 – Educação de Qualidade <input type="checkbox"/> ODS 5 – Igualdade de Gênero <input type="checkbox"/> ODS 6 – Água Potável e Saneamento <input type="checkbox"/> ODS 7 – Energia Acessível e Limpa <input type="checkbox"/> ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico	<input type="checkbox"/> ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura <input type="checkbox"/> ODS 10 – Redução das Desigualdades <input type="checkbox"/> ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis <input type="checkbox"/> ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis <input type="checkbox"/> ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima <input type="checkbox"/> ODS 14 – Vida na Água <input type="checkbox"/> ODS 15 – Vida Terrestre <input type="checkbox"/> ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes <input type="checkbox"/> ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação



ANEXO VI

PERFIL DOCENTE

1. Os docentes/pesquisadores qualificados como ‘Coordenador(a)’ do projeto devem pertencer, obrigatoriamente, ao quadro docente da Unidavi e atender aos seguintes requisitos:

- a) estarem cadastrados como participantes e/ou líder/vice-líder de um grupo de pesquisa certificado pela Unidavi. A Propexi presume que o(a) líder do Grupo de Pesquisa esteja em concordância com o desenvolvimento do projeto. Cabe ao(a) proponente comunicar ao(a) líder do grupo de pesquisa sua intenção de desenvolver o projeto, bem como obter sua concordância neste sentido;
- b) para o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa, possuir como titulação mínima, Pós-graduação “*Stricto Sensu*” – Mestrado e para o(a) coordenador(a) do projeto de extensão, especialização em área correlata à área de conhecimento e ao tópico do projeto;
- c) é vedada, no presente Edital, a participação de professor(es) com carga horária administrativa e/ou pedagógica perfazendo 40h semanais, EXCETO no caso de docentes que possuam horas destinadas à coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão e com um total de duas horas semanais ainda não ocupadas;
- d) comprovar compatibilidade entre a sua formação científica e a área de conhecimento da temática do projeto de pesquisa/extensão e da linha de pesquisa/extensão do curso;
- e) possuir currículo atualizado em 2026 na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovado na sua “Pasta de Docente” no Departamento de Recursos Humanos e no sistema de GED (Gestão Eletrônica de Documentos) adotado pela Unidavi;
- f) apresentar um projeto que reflita originalidade, relevância e viabilidade científica, social, cultural ou técnica em conformidade com alguma das linhas de pesquisa/extensão do curso onde atua;
- g) não possuir débitos em relação aos “Pareceres de Análise de Pesquisa” de qualquer um dos programas de pesquisa da UNIDAVI.

2. Caso o(a) docente perca o vínculo com a Unidavi, deve ser substituído(a) por outro, respeitando os requisitos previstos neste Edital. A substituição será admitida por meio da indicação de outro(a) docente nomeado(a) pela Coordenação de Curso onde o projeto está alocado, e, em concordância com o(a) líder do grupo de pesquisa correspondente.

3. Docentes da Educação Básica Unidavi, docentes de outra IES e/ou sem a titulação mínima exigida neste Edital podem compor o Grupo de Pesquisa, no entanto, não podem ser orientadores de estudantes contemplados com bolsa, tampouco receberão por horas de orientação previstas para os coordenadores neste Edital.

4. A participação em Grupos de Pesquisa certificados pela Unidavi e/ou a participação neste Edital não se configuram como vínculo empregatício.



Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 – Jardim América, Rio do Sul/SC

CEP: 89.160-932 | (47) 3531-6000 | www.unidavi.edu.br



PERFIL DISCENTE

1. O(s) estudantes qualificado(s) como “assistente de pesquisa/extensão” deve(m) pertencer, obrigatoriamente, ao quadro discente da Unidavi e atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação oferecidos nos campi da Unidavi de Rio do Sul, Ituporanga, Taió ou Presidente Getúlio;
- b) não estar na última fase do curso e não concluir o curso antes do término da vigência do projeto (exceto nos cursos com linha de formação “tecnólogo” – devendo o[a] bolsista ser substituído imediatamente quando da sua conclusão de curso);
- c) não é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza;
- d) ter o seu nome indicado por um(a) docente da Unidavi na figura do(a) coordenador(a) do projeto em concordância com o(a) líder do grupo de pesquisa;
- e) possuir currículo atualizado em 2026 na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- f) a dedicação ao projeto deve ser de, no mínimo, 20 horas semanais;
- g) o(a) estudante poderá participar apenas de um projeto na condição de “assistente de pesquisa/extensão”;
- h) não possuir débitos em relação aos “Pareceres de Análise de Pesquisa” de qualquer um dos programas de pesquisa da Unidavi;
- i) as suas atividades no projeto não caracterizam vínculo empregatício com a Unidavi.


ANEXO VII
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – PESQUISA

ITEM 1	FIDELIDADE A UMA LINHA DE PESQUISA DO CURSO						
	Totalmente	Suficientemente	Parcialmente	Muito Pouco	Não Atende		
Pontuação	100%	75%	50%	25%	0%		
	10	7,5	5	2,5	0		
ITEM 2	TITULAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO						
	<i>Stricto Sensu</i>						
Pontuação	10						
ITEM 3	RELEVÂNCIA ACADÊMICA E QUALIDADE DO PROJETO DE PESQUISA						
	<i>Originalidade, adequação entre objetivos e resultados, contribuição pretendida</i>						
Pontuação	Totalmente	Suficientemente	Parcialmente	Muito Pouco	Não Atende		
	100%	75%	50%	25%	0%		
Pontuação	20	15	10	5	0		
ITEM 4	MULTIDISCIPLINARIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE⁵			Projetos envolvendo alunos e professores áreas de conhecimento diferentes			
				Projetos envolvendo alunos e professores de cursos diferentes da mesma área de conhecimento			
Pontuação	20			15			
ITEM 5	INTEGRAÇÃO						
	<i>Ensino, Pesquisa, Extensão</i>						
Pontuação	Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão		Atividades de Pesquisa e Extensão		Atividades de Pesquisa		
Pontuação	50		45		40		
ITEM 6	CONTINUIDADE						
	<i>Criação de lastro histórico</i>						
Pontuação	Novas propostas de grupos de pesquisa existentes e certificados		Novas propostas de grupos de pesquisa novos e certificados		Renovação de propostas de grupos de pesquisa certificados		
Pontuação	45		40		35		
ITEM 7	NATUREZA DOS RESULTADOS DA PESQUISA						
	<i>Pesquisa aplicada com uma implementação e/ou geração de um produto/serviço</i>						
Pontuação	Potencial de geração de um novo produto ou serviço (inovação disruptiva)		Desenvolvimento de uma solução para um problema identificado (melhoria incremental)		Geração de uma implementação (produto/serviço/modelo)		
Pontuação	25		15		10		
ITEM 8	OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DAS NAÇÕES UNIDAS						
	<i>A relação do projeto com os objetivos de desenvolvimento sustentável (17 objetivos)</i>						
Pontuação	O projeto contempla mais de um ODS e inclui o ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura		O projeto colabora para mais de um ODS		O projeto colabora para, pelo menos, um ODS		
Pontuação	60		50		40		
ITEM 9	COLABORAÇÃO E/OU PARCERIAS COM A ESFERA PÚBLICA OU PRIVADA						
	<i>Setor produtivo e/ou entidades públicas e/ou do terceiro setor</i>						
Pontuação	50						
ITEM 10	PROPOSTA É PARTE DE PROJETO PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO						
	<i>A proposta faz parte de projeto para a curricularização da extensão em nível do curso</i>						
Pontuação	10						

⁵ As abordagens da multidisciplinaridade e da interdisciplinaridade indicam que “assuntos devem ser propostos e tratados desde uma compreensão global, articulando as competências que serão desenvolvidas em cada disciplina e no conjunto de disciplinas, em cada área e no conjunto das áreas” (BRASIL, 2013).



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – EXTENSÃO

ITEM 1	FIDELIDADE A UMA LINHA DE PESQUISA/EXTENSÃO DO CURSO							
	Totalmente	Suficientemente	Parcialmente	Muito Pouco	Não Atende			
Pontuação	100%	75%	50%	25%	0%			
Pontuação	10	7,5	5	2,5	0			
ITEM 2	EXPERIÊNCIA PRÉVIA COM PROJETOS DE EXTENSÃO							
	Evidenciada por declaração do(a) responsável pelo projeto							
Pontuação	20							
ITEM 3	RELEVÂNCIA ACADÊMICA E QUALIDADE DO PROJETO DE PESQUISA							
	Originalidade, adequação entre objetivos e resultados, contribuição pretendida							
Pontuação	Totalmente	Suficientemente	Parcialmente	Muito Pouco	Não Atende			
	100%	75%	50%	25%	0%			
Pontuação	100%	75%	50%	25%	0%			
Pontuação	20	15	10	5	0			
ITEM 4	MULTIDISCIPLINARIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE							
	Projetos envolvendo alunos e professores áreas de conhecimento diferentes		Projetos envolvendo alunos e professores de cursos diferentes da mesma área de conhecimento					
Pontuação	20		15					
ITEM 5	INTEGRAÇÃO							
	Ensino, Pesquisa, Extensão							
Pontuação	Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	Atividades de Pesquisa e Extensão	Atividades de Extensão					
	50	45	40					
Pontuação	50	45	40					
ITEM 6	CONTINUIDADE							
	Criação de lastro histórico							
Pontuação	Novas propostas de grupos de pesquisa existentes e certificados		Novas propostas de grupos de pesquisa novos e certificados					
	Renovação de propostas de grupos de pesquisa certificados							
Pontuação	45	40	35					
ITEM 7	NATUREZA DOS RESULTADOS DO PROJETO							
	Implementação de uma intervenção							
Pontuação	Implementação de uma intervenção e produção de um produto/material que registra as atividades do projeto e seu impacto social e/ou econômico em um município de baixo IDH	Geração de uma intervenção que possui impacto social positivo em um município de baixo IDH (Anexo I)	Geração de uma intervenção com impacto social e/ou econômico na região do Alto Vale					
	25	15	10					
Pontuação	25	15	10					
ITEM 8	OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DAS NAÇÕES UNIDAS							
	A relação do projeto com os objetivos de desenvolvimento sustentável (17 objetivos)							
Pontuação	O projeto contempla mais de um ODS e inclui um dos seguintes objetivos: ODS2, ODS6, ODS7, ODS 13	O projeto colabora para mais de um ODS	O projeto colabora para, pelo menos, um ODS					
	60	50	40					
Pontuação	60	50	40					
ITEM 9	COLABORAÇÃO E/OU PARCERIAS COM A ESFERA PÚBLICA OU PRIVADA							
	Setor produtivo e/ou entidades públicas e/ou do terceiro setor							
Pontuação	50							
ITEM 10	PROJETO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO							
	O projeto implementa a estratégia do curso para a curricularização da extensão em conformidade com a Resolução/Consuni nº82 de 18/11/2021.							
Pontuação	20							

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 – Jardim América, Rio do Sul/SC

CEP: 89.160-932 | (47) 3531-6000 | www.unidavi.edu.br



CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA PESQUISA E EXTENSÃO

ITEM 11	PRODUTIVIDADE DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS						
	Artigo(s) Publicado(s) em Revista	Artigo(s) Publicado(s) em Periódico (sem Qualis)	Autoria de Livro com ISBN	Organização de Livro com ISBN	Capítulo(s) Publicado(s) em Livro com ISBN	Artigo(s) Completo(s) Publicado(s) em Anais de Evento	Resumo(s) Publicado(s) em Anais de Evento com ISBN
	<i>Qualis A ou B</i>						
Pontuação	10,0 cada	5,0 cada	10,0 cada	10,0 cada	5,0 cada	2,0 cada	1,0 cada



ANEXO VIII

OBRIGAÇÕES DA EQUIPE DOS PROJETOS INTEGRADOS CONTEMPLADOS E DO GRUPO DE PESQUISA

1. São obrigações das equipes dos projetos selecionados no presente Edital e dos grupos de pesquisa correspondentes:

- a) o(a) assistente de pesquisa/extensão (bolsista FAPE-UNIDAVI) em parceria com o(a) coordenador(a) do projeto, deverão produzir um artigo científico a ser entregue **até o dia 26 de fevereiro de 2027** à Propexi (propexi@unidavi.edu.br). Caso a equipe deseje encaminhar o artigo para alguma revista científica, poderá e é estimulada a fazê-lo. Deve encaminhar à Propexi o artigo referente como forma de cumprimento de prazo, acompanhado do aceite para publicação ou de declaração do periódico (ou ainda de 'print' de tela do *status* do artigo), comprovando sua submissão;
- b) o(a) coordenador(a) do projeto e o(a) líder do Grupo de Pesquisa ou o(a) docente e estudantes indicados(as) para representá-los são obrigados a participar de reuniões convocadas pela Propexi;
- c) a equipe dos projetos selecionados é obrigada a participar do Congresso Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - Ciepe da UNIDAVI, na forma de apresentadores com submissão de trabalhos;
- d) a equipe dos projetos selecionados deve elaborar os relatórios trimestrais de acompanhamento e entregá-los nas datas solicitadas no Item 1 do Presente Edital. Verificar que isto ocorra nas datas, de acordo com as orientações da Propexi, incluindo estudantes participantes dos projetos em capacidade voluntária;
- e) cabe ao(à) Líder do Grupo de Pesquisa supervisionar os trabalhos dos docentes e estudantes do seu grupo;
- f) caso o grupo de pesquisa seja desfeito ou a equipe do projeto não conclua suas atividades ou ainda não seja entregue o artigo científico, os valores referentes a bolsas ou pagamento de horas deverão ser restituídos, bem como demais auxílios e materiais concedidos, no prazo máximo de seis meses, contados da data da concessão da última parcela, ficando ambos impedidos de concorrerem a editais de Iniciação Científica da Unidavi pelo prazo de 02 (dois) anos;
- g) todas as publicações e apresentações em eventos resultantes do trabalho desenvolvido no projeto devem ressaltar o apoio ofertado pela Instituição. Para publicações, favor utilizar "Publicação resultante do Projeto XXX apoiado pela Unidavi por meio do Fape-Unidavi (Fundo de Apoio à Pesquisa e Extensão)". Para apresentações em eventos (pôster ou apresentação oral), favor utilizar no material de apoio "Projeto apoiado pela Unidavi por meio do Fundo de Apoio à Pesquisa e Extensão (Fape-Unidavi)".

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 – Jardim América, Rio do Sul/SC

CEP: 89.160-932 | (47) 3531-6000 | www.unidavi.edu.br